

PROCEDIMENTOS PARA POSSE NO CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO - SEJUS

1 - O candidato, no ato da Posse, deverá apresentar a documentação abaixo relacionada (**em papel A4**), sendo cópias simples LEGÍVEL acompanhadas do original, **facultando-se** a apresentação de cópias autenticadas em cartório, caso em que não será exigida a apresentação da documentação original:

- a) Cópia diploma, certificado ou histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Médio (antigo 2º Grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH - Categoria: no mínimo B;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento **ou** Casamento (Certidão Atualizada no Cartório);
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social das páginas que contêm: nº da carteira, a qualificação civil, e o registro do primeiro emprego (mesmo que esteja em branco);
- g) Cópia do Título de Eleitor;
- h) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- i) Cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- j) Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal **ou** PASEP – Banco do Brasil (se cadastrado);
- k) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultadoqualificacao.xhtml>
- l) Apresentar as seguintes certidões: Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual, da Justiça Eleitoral;
- m) Certidão Municipal, expedida pelo Cartório de Protesto de Títulos e Letras do município onde residiu nos últimos cinco anos (validade máxima de 03 meses);
- n) Qualquer documento que identifique o nº de sua conta bancária no BANESTES (caso tenha);
- o) Comprovante de Residência **ou** Declaração de Residência: formulário retirado pelo site: www.seger.es.gov.br / passe o mouse em Servidor / clicar em **Posse Servidor Efetivo** / o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a);
- p) Dados Cadastrais: formulário retirado pelo site: www.seger.es.gov.br / passe o mouse em Servidor / clicar em **Posse Servidor Efetivo** / o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a);
- q) Declaração de Bens: formulário retirado pelo site: www.seger.es.gov.br / passe o mouse em Servidor / clicar em **Posse Servidor Efetivo** / o formulário deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo(a) candidato(a);

2 – Além dos documentos relacionados no item 1, o candidato deverá apresentar no ato da posse, o Laudo Médico (**original**) que comprove sua aptidão, fornecido pelo Serviço de Perícia Médica do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – IPAJM, situado à Avenida Cesar Hilal, nº 1345, Santa Lucia, Vitória/ES.

2.1 – A obtenção do laudo médico depende da realização dos exames abaixo relacionados, custeados pelo candidato, que deverão ser apresentados mediante agendamento para a Perícia por meio do telefone **0800 2836640** ou pelo site: www.ipajm.es.gov.br – Aba: Marcação de Perícia Admissional. São eles:

- a) Sangue: Hemograma Completo, VDRL;
- b) Urina;
- c) Fezes;

- d) Raio X do Tórax (com laudo);
- e) Eletrocardiograma com laudo (candidato acima de 35 anos);
- f) Laudo Cardiológico;
- g) Laudo Ortopédico (LER Ocupacional);
- h) Laudo Oftalmológico;
- i) Laudo Psiquiátrico;
- j) Laudo Dermatológico;
- k) Laudo Otorrinolaringológico;
- l) Laudo Odontológico.

2.2 – No laudo dos exames acima mencionados deverão constar, carimbo do médico contendo a especialidade do emitente, e o número do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

2.3 – O candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta feira, para pegar o encaminhamento para passar na PREVES.

3 – Declaração emitida pela PREVES, de opção ou não, pelo Regime de Previdência Complementar: O candidato deverá dirigir-se à Central de Atendimento ao Servidor - CAS, localizada na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos – SEGER, situada na Av. Governador Bley, nº 236, Ed. Fábio Ruschi, Centro, Vitória-ES, no horário de 9 às 17 horas, de segunda a sexta feira, para pegar o encaminhamento para passar na PREVES.

3.1 – Mediante o Laudo de Aptidão emitido pela Perícia Médica do IPAJM o candidato deverá se dirigir à PREVES (agendamento prévio pelo telefone: (27) 3322 9288 – Rua Nestor Gomes, nº 277 – Ed. Anchieta – Centro – Vitória/ES), munido dos seguintes documentos: Formulário de encaminhamento à PREVES que será fornecido pela CAS / SEGER, Cópia do RG, Cópia do CPF, Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento, Cópia do Comprovante de residência (atualizado) Cópia do Laudo de Aptidão da Perícia Médica.

3.2 – Recebidas as orientações da PREVES e mediante a assinatura do Termo de Opção (positiva ou negativa) da Previdência Complementar, o candidato deverá comparecer na SEGER/SUBIMF (Ed. Fábio Ruschi 3º andar, ala mar), munido do Laudo de Aptidão, do Termo de Opção da PREVES e dos demais documentos exigidos neste documento, para tomar posse no cargo para o qual foi nomeado.